

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de expediente e outros para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima, sem a qual as atividades desenvolvidas que necessitam da utilização do referido material poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Oliveira de Fátima.

4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda		10	UND		
2	Apontador p/ lápis		183	UND		
3	Almofada p/ carimbo azul		10	UND		
4	Alfinete cabeça colorida		5	CX		
5	Apagador p/ quadro branco		20	UND		
6	Borrachas nº 50		25	CX		
7	Bastão cola quente fino 1kg		10	PCT		
8	Bastão cola quente grosso 1kg		10	PCT		
9	Balões cores variadas		20	PCT		
10	Barbante		5	ROLO		
11	Caderno 10 matérias		50	UND		
12	Caneta esferográfica azul bico grosso		10	CX		
13	Caneta bico fino azul		10	CX		

14	Caneta nº 07 preta		10	CX		
15	Caneta nº 07 vermelha		10	CX		
16	Corretivo		10	CX		
17	Caneta esferográfica p/ CD		27	CX		
18	Calculadora de mesa 8 teclado de plástico		50	UND		
19	Calculadora de mesa 12 teclado de plástico		10	UND		
20	Clips galvanizado nº 2/0		20	CX		
21	Clips galvanizado nº 4/0		50	CX		
22	Clips galvanizado nº 6/0		30	CX		
23	Clips galvanizado nº 8/0		20	CX		
24	Clips galvanizado nº 10/0		10	CX		
25	<u>Colchete Para Papel Nº09</u>		2	CX		
26	<u>Colchete Para Papel Nº12</u>		2	CX		
27	<u>Colchete Para Papel Nº14</u>		2	CX		
28	<u>Colchete Para Papel Nº15</u>		2	CX		
29	Cola branca pequena 40G		50	CX		
30	Cola grande branca de 1lt		10	CX		
31	Cola de isopor 40g		30	CX		
32	Cola Colorida Glitter 6 Cores Sortidas		10	CX		
33	Cartolina cores variadas		30	UND		
34	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças		5	PC		
35	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petrólio/ Preto com 100 peças		28	PC		
36	Extrator de grampo		10	UND		
37	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und		15	PC		
38	Espiral médio 17mm c/ 100 und		3	PC		
39	Espiral médio 29mm c/ 36 und		3	PC		

40	Espiral Grande 50mm c/ 12 und		3	PC		
41	Estilete 18mm		10	UND		
42	Envelope pequeno TAM. Papel A4		100	UND		
43	Envelope grande branco		50	UND		
44	Envelope pequeno p/ carta		50	UND		
45	E.V.A estampado		50	UND		
46	E.V.A cores variadas		110	UND		
47	E.V.A com Glitter cores variadas		50	UND		
48	Etiqueta Adesiva Carta CC184 84,7 x 101,6 mm 100 Folhas, para impressoras INKJET E LASER, Coluna Por Folha: 02 Colunas, Etiqueta Por Folha: 06 Etiquetas, Medidas: 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm)		10	CX		
49	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm		50	UND		
50	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm		20	UND		
51	Fita crepe branca		10	UND		
52	Fita dupla face		30	UND		
53	Fita De Cetim 10 Metros 38Mm cores sortidas		20	UND		
54	Fita Cetim Face Simples 100 Metros 7Mm cores sortidas		20	UND		
55	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades		10	CX		
56	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN		10	CX		
57	Grampeador grande 26/6		5	UND		
58	Grampeador de Mesa A17 24/6		5	UND		
59	Grampo nº 26/6		30	CX		
60	Grampo nº 24/6		30	CX		
61	Isopor médio 15mm		30	UND		
62	Isopor grosso 50mm		20	UND		
63	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und		2	CART		
64	Lápis preto nº 02		10	CX		

65	Lápis de cor 12x1		100	CX		
66	Liga p/ dinheiro 1kg		5	PCT		
67	Livro ata 100 páginas		2	UND		
68	Livro de ponto		2	UND		
69	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls		2	UND		
70	Lousa Quadro Branco Moldura De Alumínio 100x70 Cm		2	UND		
71	Marca texto cores variadas		10	CX		
72	Massa de Modelar Soft 12 Cores 180g		200	CX		
73	Pincel p/ quadro branco		100	UND		
74	Pincel atômico cores variadas		10	CX		
75	Prancheta		5	UND		
76	Pilha AA c/ 2 und		30	PC		
77	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas		3	UND		
78	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas		5	UND		
79	Perfurador de papel profissional p/ ate 100 folhas		5	UND		
80	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/esprial simples		1	UND		
81	Peruca Colorida		2	UND		
82	Plástico contacto adesivo trans		20	ROLO		
83	Pistola cola quente pequeno		10	UND		
84	Pistola cola quente grande		10	UND		
85	Papel A4 10x1		250	CX		
86	Papel A4 colorido		5	CX		
87	Papel oficio A2 10X1		2	CX		
88	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas		10	Bloco		
89	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas		10	PCT		
90	Papel crepom cores variadas		100	UND		
91	Papel pardo		5	ROLO		
92	Papel colorset		10	UND		
93	Papel micro ondulado cores lisa variadas		50	UND		
94	Papel micro ondulado estampado cores variadas		50	UND		
95	Pasta escolar aba elástica 35mm		30	UND		

96	Pasta com aba elástico ofício fino		20	UND		
97	Pasta catalogo 100fs		30	UND		
98	Pasta AZ Ofício Lombo Largo		10	UND		
99	Pasta AZ Ofício Lombo estreito		10	UND		
100	Pasta Arquivo Morto Ofício		100	UND		
101	Pasta polionda 40mm		50	UND		
102	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico		50	UND		
103	Porta lápis e caneta simples		10	UND		
104	Porta carimbo modular 6 lugares		5	UND		
105	Régua de 30cm		50	UND		
106	Régua de 50cm		10	UND		
107	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml		30	UND		
108	Tinta guache ant-alérgica c/ 6 und de 15 ml cores variadas		50	CX		
109	Tesoura pequena 13cm		100	UND		
110	Tesoura grande 24cm		25	UND		
111	Tesoura de picotar 23 cm		5	UND		
112	Tinta para Almofada de Carimbo 40ml		30	UND		
113	Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete 3 em 1 em poliestireno		10	UND		
114	TNT liso 1.40 mt de largura cores variadas		10	ROLO		
115	Tecido De Juta natural Com 45 Metros Quadrados		2	ROLO		
116	Pen drive 4GB		2	UND		
117	Pen drive 8GB		2	UND		
118	HD Externo Portátil M3 Portable HX-M101TCB 1 TB		2	UND		
119	HD Externo 500GB M3 Portable USB 3.0 Mini HD, Compacto, Portátil HX-M500TCB G PC e Mac - 0760		2	UND		
120	Carimbo auto numeração de 0 a 1000		2	UND		

6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: Av. Pará contorno com a Av. Poso Alto s/nº, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão)

protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.

12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

14.2. A estimativa de custos também se encontra em anexo na fase interna do processo.

Oliveira de Fátima-TO, 25 de Agosto de 2022.



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto de Compras